



LEI MUNICIPAL Nº 645/99

DE 01 / fevereiro / **1999**

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR

Fúlio César Costa Lima

PREFEITO MUNICIPAL



CONSTRUINDO A CIDADE DA GENTE

LEI Nº 645, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1999.

Dá nome a Rua que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de RUA AMBROSINA MONTEIRO a rua que tem início na Rua José Orlando e término no Açude José Triunfo, no povoado do Cágado.

Art. 2º - As placas indicativas serão afixadas em data determinada pelo Poder Executivo, com prévio comunicado a família da homenageada.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, EM 01 DE FEVEREIRO DE 1999.

JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
FEV 02 1999
11 FEV 1999 10:40 Hrs.
N.º Protocolo 031/99
Verônica Pereira
Rubrica Protocolista

DESPACHO: Bussuinho-se
Ao Sector legislativo
para providenciar
Em / /

AFIXADO
Em 09 / 02 / 99

Ma. do Socorro de S. Maia
Dept.º de Administração
Diretora

PGM/Rr

Presidente da CMMe

